

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sétima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. **Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

Ponto 2. **Informação Financeira**

- 2.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. **Apreciação da Proposta de Ata de 25.06.2025**

Ponto 4. **CULTURA**

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **APOIO À ATIVIDADE PONTUAL - DESLOCAÇÃO**

- 4.1. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus
- 4.2. Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão
- 4.3. Rancho Folclórico do Cercal

Ponto 5. **CULTURA**

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **APOIO À ATIVIDADE PONTUAL**

- Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão
- . Rancho Típico de Paleão
- “Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 6. CULTURA

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **APOIO À ATIVIDADE PONTUAL – FESTIVAIS DE FOLCLORE**

- 6.1. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros
- 6.2. Rancho Folclórico do Cercal
 - XXXIII Festival de Folclore do Cercal

Ponto 7. CULTURA

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas
 - Banda de Soure

Ponto 8. CULTURA

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **ATIVIDADE REGULAR**

- 8.1. Banda de Soure
- 8.2. Rancho Folclórico do Cercal

Ponto 9. CULTURA

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **APOIO À ATIVIDADE PONTUAL**
- . Grupo Desportivo Sourense – Oosfera
 - Encontro Attitude

Ponto 10. CULTURA

- . **APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL**
- . **APOIO À ATIVIDADE PONTUAL**
- . Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - 90.º Aniversário – Proposta de indeferimento

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . **PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
 - COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

- 11.1. - N.º Processo TDS 31/2025
- 11.2. - N.º Processo TDS 32/2025
- 11.3. - N.º Processo TDS 33/2025
- 11.4. - N.º Processo TDS 34/2025

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 12. RECURSOS HUMANOS

Procedimento de Mobilidade Interna entre Órgãos para a Carreira/Categoria de Técnico Superior

- Maria Manuela Ferreira Leal – Início de funções em 01.09.2025
- Para conhecimento

Ponto 13. RECURSOS HUMANOS

. Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Arquiteto

- Contrato de Trabalho com a candidata Susana Maria Tavares Faria
- Término do Procedimento - Para conhecimento

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro

- Acionamento de Reserva de Recrutamento
- Celebração de Contrato de Trabalho com Graça Marília da Silva Santos, com início em 01.09.2025.
- Para conhecimento

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

. Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento

- Renovação da Comissão de Serviço – Luísa Margarida Lima Anjo
- Para Conhecimento

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

. Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras

- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
- Técnicos Superiores
- 16.1. Ana Margarida Baptista Cardoso
- 16.2. Dina Maria Simão dos Santos
- 16.3. Pedro Miguel Morgado Ferreira

Ponto 17. CONDOMÍNIO DE ALDEIA – PROGRAMA INTEGRADA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA – “CONDOMÍNIO VERDE 2.0”
- **Aldeias de Mocifas da Nazaré e Pombalinho** - Para conhecimento

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

- Ponto 18. **PROJETO RESIST - CONDOMÍNIO DE ALDEIA – INTERVENÇÃO NA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DE 100 METROS**
- Aldeia de de Casais de S. Jorge - Para conhecimento
- Ponto 19. **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE**
- Relatório de Execução das Medidas para Operacionalização do Plano
- Para conhecimento
- Ponto 20. **OBRA NO TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO**
20.1. Aquisição de Terrenos (Refª 18711) - Para conhecimento
20.2. Aquisição de Terreno (Refª 18924) - Para conhecimento
- Ponto 21. **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS**
- Adjudicação
- Ponto 22. **AUDITORIA 2025 MUNICÍPIO DE SOURE - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA À DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025** - Para conhecimento
- Ponto 23. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**
23.1. Partido Social Democrata
- Dia 06 de setembro de 2025– Para Ratificação
23.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Anços
. Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição
- Dias 05 a 09 de setembro de 2025 - Para Ratificação
- Ponto 24. **Feira de São Mateus – 2025**
- Plano Operacional de Emergência
- Ponto 25. **JUVENTUDE**
. Pangeia – Festival Municipal de Juventude 2025
- Plano Operacional de Emergência
- Ponto 26. **JUVENTUDE**
. Ações no âmbito da Juventude
- Concurso de fotografia 2025
- Ponto 27. **FESTAS DE S. MATEUS – 2025**
- Programa

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 28. PANGEIA E S. MATEUS

- Aquisição de Serviços de Aluguer de Módulos Sanitários e Camarins
- Adjudicação – Para conhecimento

Ponto 29. FESTAS DE S. MATEUS

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO – REMEMBER OLD TIMES
- . Adjudicação – Para conhecimento

Ponto 30. AQUISIÇÃO DE FORNO CONVETOR PARA A CANTINA DA ESCOLA MARTINHO ÁRIAS

- Ajuste Direto Regime Geral
- . Início do Procedimento – Para conhecimento

Ponto 31. APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO

- Processo nº 11/2024/17 – Maria Alice Mendanha Cardoso Pedrosa

Ponto 32. APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO

- Processo nº 26/2020/13 – Maria de Lurdes Leocádio dos Santos

Ponto 33. EDUCAÇÃO

- Bolsas de Mérito 2025/2026

Ponto 34. EDUCAÇÃO

- Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos aqui algumas informações, algumas estão no contexto dos dois fins de semana de eventos que temos pela frente, o primeiro diz respeito ao Pangeia e depois o outro ao São Mateus.

Relativamente ao S. Mateus, a entrega das Medalhas decorrerá no domingo de manhã, na Sessão Solene Comemorativa do Município, que terá a abertura às 10,00 horas, com a visita do Senhor Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Serviços, também em representação do Ministro da Economia à nossa Feira e às nossas instalações, onde descerrará uma placa alusiva ao Bairro Digital de Soure, que funciona no Centro de Inovação Social. Depois dirigir-se-á ao Auditório de Delfim Pinheiro para a Sessão Comemorativa, onde decorrerá uma intervenção inicial minha, seguida da entrega das respetivas Medalhas, sendo que irei convidar a acompanhar na entrega das Medalhas cada um dos Senhores Vereadores... No fim da entrega, obviamente que os convidados distinguidos poderão usar da palavra, porventura uns não usarão, porventura outros irão dizer algumas palavras...

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

O Protocolo seguirá ainda hoje, o convite seguirá via correio com uma súmula do programa das festas... Na quinta-feira, às 18 horas a abertura no CIS e depois a feira em si às 19h30, com a tradicional visita à FATACIS e a Feira das Freguesias, onde no fim todos os convidados farão o tradicional lanche partilhado que estará na tenda ao lado da Feira das Freguesias... Seguir-se-á uma degustação gastronómica para os nossos convidados, que essencialmente são as Entidades da Administração Central que conosco interagem aqui na Região, serão as Entidades Públicas Locais, os Executivos das Juntas Freguesia, os membros da Assembleia Municipal.

No dia 18 de setembro, entregaremos a Medalha ao Dr. Jorge Brito, Secretário Executivo da CIM – Região de Coimbra, em virtude não poder estar presente na Sessão Comemorativa do Dia do Município.

Amanhã temos uma reunião da Comissão Executiva de S. Mateus e a minha proposta é que quem intervém na abertura das Festas de S. Mateus, é o Presidente da Câmara, a Presidente da Associação Empresarial de Soure, alguém da Comissão Executiva e o Padre José Cunha, que é o Padre da Paróquia de Soure e sempre assim foi, portanto, vou fazer-lhe o convite, independentemente daquilo que a maioria do Executivo pensa da figura do padre, parto do princípio que foi por outras questões, não tem a ver com isso, porque a tradição sempre foi essa e sempre interviu na abertura das Festas de S. Mateus...

Ainda no dia 18 de setembro, intervirá o Dr. Jorge Brito, porque também se trata de uma sessão muito virada para os expositores, também para os dirigentes e sócios da Associação Empresarial de Soure que é parceira no evento, e fará um contexto da atividade económica da sua Região, da importância das Feiras, do Turismo e daquilo que são os projetos que a própria CIM - Região de Coimbra tem feito, obviamente por iniciativa da mesma, mas sempre em parceria com os Municípios, porque a CIM – Região de Coimbra é isso mesmo, é o conjunto dos 19 Municípios, é uma entidade gerida e orientada, quer política, quer tecnicamente, pelos Municípios, não é uma entidade que dependa, ao contrário da CCDR, que é um organismo do Estado fora da tutela das autarquias.

Portanto, o cenário da abertura do dia 18 de setembro será esse, e digamos que o Dr. Jorge Brito acaba por ser um dos convidados principais e é com ele que fazemos a abertura. Para mim faz sentido aproveitar, como ele não poderá estar no domingo, entregar-lhe logo a Medalha de Bronze que lhe está atribuída...

Relativamente à Sessão Comemorativa do Dia do Município, penso que alguns homenageados dirão algumas palavras, nomeadamente a Dra. Isabel Damasceno fará uma intervenção, o Senhor Firmino Ramalho irá intervir segundo parece, porque é hábito isso acontecer nestes tipos de situações, porventura alguém que receberá a Medalha de Bronze também o poderá fazer. O Dr. Pedro Machado não intervém no momento em que recebe a Medalha, visto que depois na qualidade de representante do Governo convidado para o evento fará apenas uma intervenção final, onde vai aproveitar obviamente para dizer o que pensa sobre a homenagem. Depois, no fim dirigimo-nos à Feira, onde vou mandar acrescentar um serviço de catering simples, na mesma tenda da degustação, com um serviço mais personalizado, temos aqui algumas empresas de catering que me aconselham a fazer uma auscultação para esse

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

fornecimento, com o apoio dos nossos funcionários dentro da tenda, isto para domingo.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só aqui dois assuntos. O primeiro, embora haja pontos específicos sobre o Pangeia, voltar a convidar e a informar da realização no sábado, pelas 16 horas, no Auditório do Doutor Delfim Pinheiro, uma cerimónia onde iremos entregar os Prémios do Concurso Municipal de Fotografia deste ano, também a entrega das Bolsas de Mérito aos alunos, conforme consta do ponto específico da ordem de trabalho. Também iremos aproveitar para fazer o lançamento da segunda edição do Orçamento Participativo Jovem, ao qual convidava os Senhores Vereadores e Senhor Presidente, a estarem presentes nesta sessão.

Relativamente ao ponto mais crítico nesta altura do ano, que é sempre a preparação do ano letivo, irá iniciar-se na próxima segunda-feira, estamos a terminar hoje reuniões com o Agrupamento de Escolas de Soure em todos os Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo, e reuniões com os pais e com os professores, para que tudo comece bem na segunda-feira.

Há aqui ainda alguns pontos críticos para resolver, outros foram ultrapassados. Estava a decorrer uma empreitada no Jardim de Infância da Vinha da Rainha da requalificação do espaço, hoje pude constatar que a obra está concluída e achamos que houve uma melhoria substancial das condições, portanto, está preparado para, na segunda-feira, já receber as crianças.

Também em termos de colocação de alguns recursos humanos, estamos a tentar ultrapassar as últimas dificuldades. Sobre as AEC's está finalizado o concurso de recrutamento, já estão agora a ser notificados os candidatos para, na segunda-feira, iniciarem as funções.

Depois os dois pontos aqui ainda estão por resolver são a nível de transportes, uma situação específica no Centro Escolar de Tapéus, em que nós delegámos na Junta de Freguesia de Tapéus o transporte escolar dos alunos. Na passada sexta-feira, os nossos serviços de transportes receberam uma comunicação da Junta de Freguesia que não conseguiriam, pelo menos durante um mês, assegurar este serviço porque a motorista que tinham se encontra de baixa médica e não têm outra solução, portanto, fomos apanhados um pouco de surpresa em cima da hora, estamos a tentar resolver a questão para que segunda-feira consigamos assegurar os transportes escolares.

Este assunto também foi abordado na reunião com os pais esta semana e embora fosse uma competência que nós delegámos na Junta de Freguesia, para todos os efeitos é um serviço que tem que ser assegurado, portanto, temos que assegurar, temos algumas soluções para trabalhar, teremos que o fazer até sexta-feira.

Relativamente a um ponto mais crítico que é o transporte de alunos com necessidades educativas especiais, temos alguns circuitos que os concursos públicos que abrimos já ficaram desertos duas vezes e, portanto, a questão aqui, independentemente de termos aumentado o valor, é não haver qualquer interesse para estes circuitos por parte dos operadores.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Vamos tentar agora, por ajuste direto, começar o serviço na segunda-feira, embora não tenhamos ainda operadores disponíveis para o efeito, alguns operadores locais mostraram, esse interesse, mas não têm a licença que é, por lei, obrigatória, portanto, só agora pediram a licença e ainda não têm resposta por parte do IMT. Portanto, este é aqui um ponto muito crítico que estamos a tentar resolver de qualquer forma, embora já lançámos duas vezes os procedimentos, concursos desertos, estamos agora quase um a um a tentarmos pedir para que assegurem estes transportes, que são muito específicos e que querem muita sensibilidade e não estamos a conseguir concluir as contratações, estamos a falar no total de 13 circuitos, ainda nos faltam 5/6 circuitos para concluir.

Também na segunda-feira reuniu o Conselho Municipal de Educação aqui no Salão Nobre, onde, para além de outros assuntos, foi feito o balanço do último ano letivo, fez-se a abordagem à preparação do próximo e emitiu-se parecer favorável, por unanimidade, ao Plano Municipal de Transportes, que também consta de um ponto autónomo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “esta intervenção é só para questionar, como vem a ata da Ordem de Trabalhos do dia 25 de junho para ser também apreciada e votada e foi um assunto que foi aqui debatido, a Transferência de Competências no Domínio da Saúde, nomeadamente, a segunda Adenda ao Auto Transferência para a ARS Centro, na altura “batemos” um pouco sobre isto e ficou deliberado não aceitar aquela Adenda ao Auto Transferência e a elaboração de Parecer Jurídico.

E hoje, 10 de setembro, gostaria de saber em que ponto está esta situação sobre este Auto Transferência ou o Aditamento ao Auto Transferência em questão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não tenho informação para lhe dar, vou averiguar e depois comunicarei ou diretamente por email ou na próxima reunião de Câmara... Aqui não tenho informação sobre o seguimento disto.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, entregou a lista de pagamentos efetuados entre 01.08.2025 e 31.08.2025. -----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho. -----

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 25.06.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata. -----

Ponto 4. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- . APOIO À ATIVIDADE PONTUAL - DESLOCAÇÃO

4.1. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural**
- Apoio à Atividade Pontual - Deslocação**
- . Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus**

A Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus (ADESTA) apresentou duas candidaturas à Atividade Pontual, para apoio à deslocação sob permuta, a:

- Ladeira do Vau, Portimão, no dia 31 de maio de 2025;
- Catujal Unhos, Loures, no dia 7 de junho de 2025.
-

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

Em Reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025 na área da Cultura.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa, no limite máximo de 1 500,00€ por apoio a conceder.

Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure.

As candidaturas obtiveram 12,4 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A participação nestes eventos implicou a deslocação de vários elementos do mencionado grupo, pelo que, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos faz sentido ter sido realizado em transporte coletivo;
- O Município de Soure apoia as coletividades, nas suas deslocações nacionais, através do transporte coletivo de passageiros, disponibilizando motorista e autocarro;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- Verifica-se que tem sido cada vez mais difícil apoiar estas deslocações por diversos motivos, dos quais o principal é de não se encontrar nenhum motorista disponível para assegurar este tipo de transporte, que ocorre na modalidade de trabalho suplementar.
- Estas deslocações não previam qualquer receita para esta entidade, existindo apenas previsão de despesa em transporte coletivo estimado em:

Deslocação	Despesa associada	Proposta de Apoio a Conceder
Ladeira do Vau - Portimão 31 de maio de 2025	1900,00€	475,00€
Catujal Unhos - Loures 7 de junho de 2025	790,00€	316,00€
Total	2 690,00€	791,00€

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 791,00€.
A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **791,00€ (setecentos e noventa e um euros)**, à Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus, NIF 502 182 202, no âmbito da sua deslocação a Ladeira do Vau - Portimão e Catujal Unhos - Loures.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Contrato-Programa;
III - Candidatura.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
05/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- **A atribuição de um apoio financeiro no valor de 791,00 Euros (setecentos e noventa e um euros) à Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus, NIF 502 182 202, no âmbito da sua deslocação a Ladeira do Vau – Portimão e Catujal Unhos – Loures; -----**
- **O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----**

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

4.2. Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Deslocação

. Rancho Típico de Paleão

O Rancho Típico de Paleão, secção do Norte e Soure - Centro Desportivo e Cultural de Paleão apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para apoio à deslocação sob permuta, a Tavira - Algarve, de 12 a 13 de julho de 2025.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

Em Reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025 na área da Cultura.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa, no limite máximo de 1 500,00€ por apoio a conceder.

Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure.

A candidatura obteve 12,4 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A participação neste evento implica a deslocação de vários elementos do mencionado grupo, pelo que, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos faz sentido ser realizado em transporte coletivo;

- O Município de Soure apoia as coletividades, nas suas deslocações nacionais, através do transporte coletivo de passageiros, disponibilizando motorista e autocarro;

- Verifica-se que tem sido cada vez mais difícil apoiar estas deslocações por diversos motivos, dos quais o principal é de não se encontrar nenhum motorista disponível para assegurar este tipo de transporte, que ocorre na modalidade de trabalho suplementar.

- Esta deslocação não prevê qualquer receita para esta entidade, existindo apenas previsão de despesa em transporte coletivo que se estima em 1 820,00€.

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 425,00€.

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **425,00€ (quatrocentos e vinte cinco euros)**, ao Rancho Típico de Paleão, secção do Norte e Soure - Centro Desportivo e Cultural de Paleão, NIF 501 628 975, no âmbito da sua deslocação a Tavira - Algarve.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Contrato-Programa;
III - Candidatura.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 425,00 Euros (quatrocentos e vinte e cinco euros) ao Rancho Típico de Paleão, Secção do Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão, NIF 501 628 975, no âmbito da sua deslocação a Tavira – Algarve. -----***
- O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----***

4.3. Rancho Folclórico do Cercal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual - Deslocação
. Rancho Folclórico do Cercal

O Rancho Folclórico do Cercal apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para apoio à deslocação sob permuta, a Vila Nova de Tazem - Gouveia, no dia 26 de julho de 2025.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

Em Reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025 na área da Cultura.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa, no limite máximo de 1 500,00€ por apoio a conceder.

Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure.

A candidatura obteve 12,4 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A participação neste evento implica a deslocação de vários elementos do mencionado grupo, pelo que, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos faz sentido ser realizado em transporte coletivo;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- O Município de Soure apoia as coletividades, nas suas deslocações nacionais, através do transporte coletivo de passageiros, disponibilizando motorista e autocarro;
- Verifica-se que tem sido cada vez mais difícil apoiar estas deslocações por diversos motivos, dos quais o principal é de não se encontrar nenhum motorista disponível para assegurar este tipo de transporte, que ocorre na modalidade de trabalho suplementar.
- Esta deslocação não prevê qualquer receita para esta entidade, existindo apenas previsão de despesa em transporte coletivo que se estima em 650,00€.

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 260,00€.

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **260,00€ (duzentos e sessenta euros)**, ao Rancho Folclórico do Cercal, NIF 502 473 797, no âmbito da sua deslocação a Vila Nova de Tazem - Gouveia.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Contrato-Programa;
III - Candidatura.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A atribuição de um apoio financeiro no valor de 260,00 Euros (duzentos e sessenta euros) ao Rancho Folclórico do Cercal, – NIF 502 473 797, no âmbito da sua deslocação a Vila Nova de Tazem – Gouveia. -----***
- ***O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----***

Ponto 5. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Apoio à atividade pontual
 - Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão
 - . Rancho Típico de Paleão
 - “Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão”

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Pontual

. Norte e Soure - Centro Desportivo e Cultural de Paleão

Rancho Típico de Paleão

- “Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão”

O Norte e Soure - Centro Desportivo e Cultural de Paleão - Rancho Típico de Paleão apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização da “Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão”, que decorreu no dia 22 de junho de 2025.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- No ano de 1925, cumpriu-se pela última vez esta tradição com 227 anos: a romaria de São João, em que o vereador mais moço da Câmara Municipal de Soure, levando a bandeira do concelho, se deslocava à ermida de Paleão. Esta efeméride é um tributo ao gesto humilde, ao caminho entre os Paços de Concelho da Câmara de Soure e a Capela do Orago de Paleão. Em 2025, passados 100 anos, o objetivo desta entidade foi preservar a força da lembrança.
- Os grupos folclóricos desempenham um papel crucial na preservação de danças, cantares, lendas, costumes, rituais e práticas tradicionais que caracterizam uma região ou comunidade, como tal o Rancho Típico de Paleão tomou a iniciativa de promover a realização desta recriação histórica em parceria com a Comissão de Festas de S. João 2025 e o Município de Soure.
- A organização deste evento não pressupõe a arrecadação de receita quer através de bilheteira ou outros donativos. No entanto, foi necessário assegurar alguns custos, que se estimam num valor total de 500,00€.

A candidatura obteve 13,6 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

O ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa a assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

Assim, tendo em conta os objetivos inerentes à realização deste evento, que vão ao encontro das atribuições municipais nos domínios da Cultura, a proposta de apoio a conceder é a seguinte:

FINANCIAMENTO	VALOR
Entidade requerente	300,00€
Proposta de apoio a conceder pelo Município	200,00€
Custo da atividade	500,00€

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **200,00 € (duzentos euros)**, ao Rancho Típico de Paleão, secção do Norte e Soure - Centro Desportivo e Cultural de Paleão, NIF 501 628 975, no âmbito da realização do “**Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão**”.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio no valor de 200,00 Euros (duzentos Euros) ao Rancho Típico de Paleão, Secção do Norte e Soure – Centro Desportivo e Cultural de Paleão, – NIF 501 628 975, no âmbito da realização da “Recriação Histórica do Centenário da última peregrinação da Câmara ao São João de Paleão”, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 6. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- . APOIO À ATIVIDADE PONTUAL – FESTIVAIS DE FOLCLORE

6.1. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

- XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
- Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
- . *XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros*

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, decorrerá no dia 6 de setembro de 2025, o **XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros**.

Participarão 4 grupos, dos quais um é membro efetivo da Federação Portuguesa de Folclore:

- Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços;
- Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ronfe - Guimarães;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- Velha Guarda do Rancho da Casa do Povo de Almeirim;
- Rancho Folclórico do CEDESCO - Outeiro - Viana do Castelo.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **14,45 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€/Grupo Federado, no máximo de 2	75,00€ (1 grupo federado)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	575,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **575,00 € (quinhentos e setenta e cinco euros)**, ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, NIF 504 513 249, no âmbito da realização do **XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros**.

Anexos: Candidatura e avaliação

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- **A atribuição de um apoio no valor de 575,00 Euros (quinhentos e setenta e cinco Euros) ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, NIF 504 513 249, no âmbito da realização do XXV Festival de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros, conforme decorre da informação técnica dos Serviços.** -----

6.2. Rancho Folclórico do Cercal
- XXXIII Festival de Folclore do Cercal

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
Rancho Folclórico do Cercal
. XXXIII Festival de Folclore do Cercal**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Rancho Folclórico do Cercal, decorrerá no dia 6 de setembro de 2025, o **XXXIII Festival de Folclore do Cercal**.

Participarão 4 grupos, dos quais um é membro efetivo da Federação Portuguesa de Folclore:

- Rancho Folclórico do Cercal;
- Rancho Folclórico “Os Fazendeiros” das Lagameças (Palmela);
- Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem (Gouveia);
- Rancho Folclórico Pindelo de Silgueiros (Viseu).

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 13,70 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (2 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	650,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)**, ao Rancho Folclórico do Cercal, NIF 502 473 797, no âmbito da realização do **XXXIII Festival de Folclore do Cercal**.

Anexos: Candidatura e avaliação

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio no valor de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta Euros) ao Rancho Folclórico do Cercal, NIF 502 473 797, no âmbito da realização do XXXIII Festival de Folclore do Cercal, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----**

Ponto 7. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- . Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas
- Banda de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura

- Ações no Âmbito da Cultura
- Apoio ao Associativismo Cultural
- Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas
- . Banda de Soure

Considerando que:

1. As Bandas Filarmónicas têm desempenhado um papel fulcral na dinamização e ensino musical junto das populações do Concelho de Soure.
2. A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a Instituições legalmente constituídas tendo por objetivo o desenvolvimento, entre outros, de atividades culturais, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. No âmbito da aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo, em Reunião de Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foi aprovada a Tabela de Apoio à Cultura para o ano 2025.
4. Nesta tabela, encontra-se previsto a atribuição de um apoio no âmbito da comemoração do aniversário das Bandas Filarmónicas no valor de 1 750,00€.
5. Este tipo de apoio já tem vindo a ser atribuído em anos anteriores.
6. A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura de candidaturas, aprovado na citada Reunião da Câmara Municipal, dispõe que: “As entidades apoiadas, no âmbito desta medida, serão dispensadas de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos de despesas”.
7. A Banda de Soure prevê realizar esta comemoração no dia 7 de setembro de 2025.

A despesa inerente ao pagamento deste apoio está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Comemoração da Data de Fundação das Bandas Filarmónicas, na GOP 02 001 2024/4 4/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Neste sentido, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), nos termos previstos no Aviso de Candidaturas, à Banda de Soure - NIF 501 543 830.

ANEXO: Pedido de apoio e avaliação da candidatura - Banda de Soure.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio no valor de 1 750,00 Euros (mil setecentos e cinquenta Euros) à Banda de Soure, NIF 501 543 830, no âmbito da comemoração da data da fundação das Bandas Filarmónicas, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

A Senhora Vereadora, Dr^a Ana Patrícia Beja, ausentou-se da reunião, por motivo de impedimento, uma vez que pertence aos Órgãos Sociais da Instituição, não tendo participado na discussão e votação. -----

Ponto 8. CULTURA

. APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

. ATIVIDADE REGULAR

8.1. Banda de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. **Banda de Soure**

A Banda de Soure solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (3 Escolas);
- Música (Banda Filarmónica);
- Escola de Dança.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito de música, para o desenvolvimento de uma banda filarmónica, é de 2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade na área da dança, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, e tem sido beneficiária de Apoio à Atividade Regular.

A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Música	15,61	5 400,00€
Banda Filarmónica	15,86	2 400,00€
Dança	15,16	1 800,00€
TOTAL		9 600,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **9 600,00€ (nove mil e seiscientos euros)**, à **Banda de Soure**, NIF 501 543 830, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (3 Escolas de Música e Banda Filarmónica) e Dança, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(*Chefe da Divisão*)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- **A atribuição de um apoio financeiro no valor de 9 600,00 Euros (nove mil e seiscientos Euros) à Banda de Soure, NIF 501 543 830, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (3 Escolas de Música e Banda Filarmónica) e Dança, no ano de 2024. -----**
- **O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços.-----**

A Senhora Vereadora, Drª Ana Patrícia Beja, ausentou-se da reunião, por motivo de impedimento, uma vez que pertence aos Órgãos Sociais da Instituição, não tendo participado na discussão e votação. -----

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

8.2. Rancho Folclórico do Cercal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular
. Rancho Folclórico do Cercal

O Rancho Folclórico do Cercal solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Folclore, grupo federado;
- Música (1 Escola).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, com uma escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore. federado, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Folclore	17,56	2 100,00€
Escola de Música	15,76	1 800,00€
	TOTAL	3 900,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **3 900,00€ (três mil e novecentos euros)**, ao **Rancho Folclórico do Cercal**, NIF 502 473 797, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (1 Escola de Música) e Folclore, grupo federado, no ano 2024;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- **A atribuição de um apoio no valor de 3 900,00 Euros (três mil e novecentos Euros) ao Rancho Folclórico do Cercal, NIF 502 473 797, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento no âmbito da Música (1 Escola de Música) e Folclore, grupo federado, no ano de 2024.**
- **O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços.**-----

Ponto 9. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- . APOIO À ATIVIDADE PONTUAL
- . Grupo Desportivo Sourense – Oosfera
 - Encontro Attitude

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Atividade Pontual
- . Grupo Desportivo Sourense
 - **Attitude – Encontro Nacional de Dança**

O Grupo Desportivo Sourense apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização da 8.ª Edição do Attitude - Encontro Nacional de Dança, a organizar pelo Grupo de Dança Oosfera, que decorrerá nos dias 8 e 9 de novembro, em Soure.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- O Encontro decorrerá no Pavilhão Multiusos. Paralelamente, irão decorrer workshops no Salão dos Bombeiros Voluntários de Soure e na Banda de Soure.
- O “Attitude” é único na Região Centro por ser um evento não competitivo e baseado na formação, destinado a qualquer pessoa a partir dos 7 anos, tornando-se também num convívio intergeracional. Este encontro atrai grupos de dança de vários pontos do país, atraindo, assim, mais visitantes à Soure para participar, assistir e acompanhar este evento.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

- A Associação avalia ainda a despesa inerente à realização desta atividade no valor total de 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros). A única receita prevista é o valor de 10€ por participante que irá cobrir o custo direto do jantar, não estando este custo previsto no orçamento previsto para esta atividade.

Despesa	Valor Total
Aluguer de equipamentos de som e luz	2 500,00 €
Professores de workshops	900,00 €
Transportes dos colaboradores	350,00 €
Materiais de divulgação	600,00 €
Alimentação colaboradores e água	400,00 €
Serviço fotografia e vídeo	2 000,00 €
Lembranças	250,00 €
Linóleo	200,00 €
T-shirts	800,00 €
Diplomas e documentos de informações	250,00 €
Flores	50,00 €
DJ	200,00 €
TOTAL	8 500,00 €

A candidatura obteve 14,75 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa.

O apoio à Cultura, na qual se destaca, entre outros apoios, o apoio aos grupos de dança, tem merecido da parte da Autarquia uma atenção especial, quer através do apoio regular ao financiamento, quer através de apoios à realização de encontros que promovam a dança e a promoção do convívio intergeracional em torno da cultura.

Além do apoio financeiro que se propõe aprovar, o Município de Soure irá disponibilizar o Pavilhão Multiusos, devidamente equipados, com espaço para camarins, inclusive, e tenda adjacente. Este apoio logístico, apesar de não se traduzir num apoio direto para a realização do evento, inclui outros custos, nomeadamente com recursos humanos a considerar.

Assim, tendo em conta os objetivos deste encontro, que vai ao encontro das atribuições municipais, nos domínios da Cultura, considera-se adequada a concessão de um apoio financeiro nos seguintes termos:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

FINANCIAMENTO	VALOR
Grupo Desportivo Sourense Grupo de dança Oosfera	7 000,00€
Proposta de apoio a conceder pelo Município	1 500,00€
Custo da atividade	8 500,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A aprovação de um apoio financeiro no valor de **1 500,00€ (mil e quinhentos euros)**, ao Grupo Desportivo Sourense, NIF 501 468 340, no âmbito da realização do Attitude - Encontro Nacional de Dança (8.ª Edição).

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II - Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio no valor de 1 500,00 Euros (mil e quinhentos Euros) ao Grupo Desportivo Sourense, NIF 501 468 340, no âmbito da realização do Attitude – Encontro Nacional de Dança (8ª Edição). -----

- O Contrato-Programa a assinar com a coletividade, tudo de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 10. CULTURA

. APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

. APOIO À ATIVIDADE PONTUAL

. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

- 90.º Aniversário – Proposta de indeferimento

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Pontual

. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços solicitou apoio para a realização das comemorações do 90.º Aniversário do grupo.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

No artigo 38.º, encontra-se previsto que os pedidos de apoio devem ser submetidos com antecedência mínima de 60 dias em relação ao dia de realização da atividade.

Dispõe ainda o referido artigo que existem situações excecionais que serão avaliadas de acordo com a disponibilidade financeira.

Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025, na área da Cultura.

Não obstante o mérito que esta candidatura poderá ter, considera-se que esta candidatura não reúne condições para ser aprovada, uma vez que não se enquadra nos requisitos previstos para ser admitida:

- O apoio foi solicitado menos de 30 dias antes da realização da atividade;
- A ação objeto de pedido de apoio enquadra-se na atividade regular desta entidade, sendo comparticipada através deste apoio.

Face ao exposto, e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, propõe-se:

O indeferimento da candidatura, e que, previamente à efetividade desta tomada de decisão, se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Anexo: Candidatura

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

05/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- O indeferimento da candidatura e que, previamente à efetividade desta tomada de decisão, se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao d.l. nº4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----***

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas*

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

11.1. - Nº Processo TDS 31/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. Nº PROCESSO TDS 31/2025

A Múncipe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 31/2025, requereu no dia 21 de julho de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» (€112,69) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Técnica Superior,
Adriana Filipa Castanheira Berardo
04/09/2025

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 31/2025 - e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

11.2. - N° Processo TDS 32/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N° PROCESSO TDS 32/2025

A Municípe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 32/2025, no dia 01 de agosto de 2025, requereu a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que **o Agregado Familiar é beneficiário da Pensão de Invalidez e o Rendimento «per capita» (€201,72) é inferior ao valor da Pensão Social (€255,25)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se **a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
A Técnica Superior,
Adriana Filipa Castanheira Berardo
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 32/2025 - e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.3. - N.º Processo TDS 33/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 33/2025

A Municípe identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 33/2025, no dia 23 de abril de 2025, requereu a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que **o Rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo nacional (€435,00 - 2025)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido

À consideração superior,
A Técnica Superior,
Adriana Filipa Castanheira Berardo
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 33/2025 - e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.4. - N.º Processo TDS 34/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 34/2025

A Múncipe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 34/2025, requereu no dia 05 de junho de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» (€96,27) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Técnica Superior,
Adriana Filipa Castanheira Berardo
04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 34/2025 - e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 12. RECURSOS HUMANOS

Procedimento de Mobilidade Interna entre Órgãos para a Carreira/Categoria de Técnico Superior
- Maria Manuela Ferreira Leal – Início de funções em 01.09.2025
- Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

Procedimento de Mobilidade Interna entre Órgãos para a Carreira/Categoria de Técnico Superior

Informamos que na sequência do Procedimento mencionado em epígrafe, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202505/0087, em 05 de maio de 2025, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 07 de julho de 2025, iniciou funções neste Município a Técnica Superior Maria Manuela Ferreira Leal, com efeitos a 01.09.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
02/09/2025

Foi tomado conhecimento do início de funções neste Município, da Técnica Superior, Maria Manuela Ferreira Leal, com efeitos a 01.09.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas*

Ponto 13. RECURSOS HUMANOS

- . **Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Arquiteto**
 - Contrato de Trabalho com a candidata Susana Maria Tavares Faria
 - Término do Procedimento - Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Arquiteto
- Término do Procedimento

Informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República, de 23 de dezembro de 2024 e pelo Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202412/0784, em 23 de dezembro de 2024, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 12 de junho de 2025, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a candidata Susana Maria Tavares Faria, com efeitos a 01.09.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
02/09/2025

Foi tomado conhecimento da celebração de contrato de trabalho com Susana Maria Tavares Faria, com efeitos a 01.09.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS

- . **Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro**
 - Acionamento de Reserva de Recrutamento
 - Celebração de Contrato de Trabalho com Graça Marília da Silva Santos, com início em 01.09.2025 - Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Assunto: RECURSOS HUMANOS

**Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
- Acionamento de Reserva de Recrutamento**

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2025, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com Graça Marília da Silva Santos, com efeitos a 01.09.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
02/09/2025

Foi tomado conhecimento da celebração de contrato de trabalho com Graça Marília da Silva Santos, com efeitos a 01.09.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento
- Renovação da Comissão de Serviço – Luísa Margarida Lima Anjo
- Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de Renovação da Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, da Técnica Superior, Luísa Margarida Lima Anjo, no Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento. -----

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
- Técnicos Superiores

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: • Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
* Técnicos Superiores
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

No seguimento do procedimento de mobilidade interna para Técnicos Superiores, aberto nos termos do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, em 19 de dezembro de 2024, iniciaram mobilidade na categoria de Técnico Superior os trabalhadores:

- Ana Margarida Baptista Cardoso – Subunidade Orgânica de Loteamentos e Obras Particulares;
- Dina Maria Simão dos Santos – Subunidade Orgânica de Planeamento e Ordenamento do Território;
- Pedro Miguel Morgado Ferreira - Subunidade Orgânica de Planeamento e Ordenamento do Território.

A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser consolidada nos termos do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, o nº 3 do art. 99º-A da LTFP, refere que a mesma “**pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública** desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “ nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

A mobilidade dos trabalhadores teve a duração do período experimental estabelecido para as funções, tendo os mesmos apresentado um relatório referente ao período em causa.

Refira-se que os *superiores hierárquicos de cada trabalhador já se pronunciaram sobre os relatórios apresentados.*

Assim,

- os trabalhadores exercem funções em regime de mobilidade na categoria de Técnico Superior, tendo as mesmas interesse na referida consolidação;
- existem postos de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que têm vindo a ser ocupados transitoriamente pelos referidos trabalhadores;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a função.

Deste modo, e verificando-se os requisitos referidos, **pode o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, propor ao Executivo Municipal a consolidação das mobilidades em causa.**

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia,
(Lília Berardo)
04.09.2025

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

16.1. Ana Margarida Baptista Cardoso

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) contra, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria da Técnica Superior, da trabalhadora Ana Margarida Batista Cardoso – Subunidade Orgânica de Loteamentos e Obras Particulares, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

16.2. Dina Maria Simão dos Santos

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) branco, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria da Técnica Superior, da trabalhadora Dina Maria Simão dos Santos – Subunidade Orgânica de Planeamento e Ordenamento do Território, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa. -----

16.3. Pedro Miguel Morgado Ferreira

Deliberado, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria do Técnico Superior, do trabalhador Pedro Miguel Morgado Ferreira – Subunidade Orgânica de Planeamento e Ordenamento do Território, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 17. CONDOMÍNIO DE ALDEIA – PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA – “CONDOMÍNIO VERDE 2.0”
- Aldeias de Mocifas da Nazaré e Pombalinho - Para conhecimento

Foi tomado conhecimento de que foram realizadas duas sessões de esclarecimento, dinamizadas pelos Técnicos da CIMRC e pelos Técnicos do Município com o objetivo de envolver a população no âmbito do Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta “Condomínio Verde” 2.0”, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. PROJETO RESIST - CONDOMÍNIO DE ALDEIA – INTERVENÇÃO NA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DE 100 METROS

- Aldeia de de Casais de S. Jorge - Para conhecimento

Foi tomado conhecimento de que a execução dos trabalhos programados se iniciaram no dia 28 de agosto de 2025, no âmbito do Projeto RESIST - Condomínio da Aldeia - Intervenção na Faixa de Gestão de Combustíveis de 100 Metros "conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 19. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE

- Relatório de Execução das Medidas para Operacionalização do Plano
- Para conhecimento

Foi tomado conhecimento do Relatório de Execução das Medidas para a Operacionalização do Plano Municipal de Proteção Civil de Soure, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 20. OBRA NO TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO

20.1. Aquisição de Terrenos (Refª 18711) - Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Obra no Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão - Aquisição de Terrenos

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na seguinte informação jurídica.

Tendo em vista a realização da obra em questão, foram contactados proprietários dos terrenos rústicos que confinam com a zona entre o Nó da A1 e Paleão. Nesse sentido, foi-lhes dado conhecimento que, em conformidade com o potencial destes terrenos para a obra, foi atribuído o valor de 3,00€/ m². Das conversações / reuniões, houve concordância de alguns proprietários, de onde resultaram as seguintes propostas de aquisição:

- Uma parcela de terreno com 106 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaiteiro”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2560 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26797 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 4754/19900427, registado a favor de José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 318,00€ (trezentos e dezoito euros);

- Uma parcela de terreno com 109 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaiteiro”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2560 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26798 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 20232/20090622, registado a favor de

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 327,00€ (trezentos e vinte e sete euros);

- Uma parcela de terreno com 67 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “*Costeira do Gaiteiro*”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 1840 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26799 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 23511/20160211, registado a favor de Maria de Jesus Lourenço e cônjuge José Correia Simões Gomes, pelo preço de 201,00€ (duzentos e um euros);

- Uma parcela de terreno com 67 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “*Costeira do Gaiteiro*”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 1840 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26800 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 13816/19990115, registado a favor de José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 201,00€ (duzentos e um euros);

- Uma parcela de terreno com 119 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “*Costeira do Gaiteiro - Paleão*”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 480 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26815 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 10453/19950811, registado a favor de Donzília Augusta Gante Rodrigues e Manuel Gante Gaspar, pelo preço de 357,00€ (trezentos e cinquenta e sete euros).

Da competência:

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG – 870.000,00€. Esta competência foi delegada, obedecendo ao n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em Reunião de Câmara de dia 21 de outubro de 2021, que aprova a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente. Pelo que tem o mesmo competência delegada para adquirir os terrenos em assunto, tendo em consideração o montante global das compras – 1.404,00€ (mil quatrocentos e quatro euros).

Assim,

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, é competente para a aquisição dos referidos terrenos o Sr. Presidente de Câmara.

Em anexo encontra-se o cabimento orçamental, o mapa, a tabela, as cadernetas prediais e registos na Conservatória de Registo Predial.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 2 de setembro de 2025

A Técnica Superior,

(Andreia Silva)

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara no sentido da aprovação da compra das parcelas descritas na informação:-----

- Uma parcela de terreno com 106 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaitero”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2560 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26797 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 4754/19900427, registado a favor de José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 318,00€ (trezentos e dezoito euros);
- Uma parcela de terreno com 109 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaitero”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2560 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26798 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 20232/20090622, registado a favor de José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 327,00€ (trezentos e vinte e sete euros);
- Uma parcela de terreno com 67 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaitero”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 1840 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26799 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 23511/20160211, registado a favor de Maria de Jesus Lourenço e cônjuge José Correia Simões Gomes, pelo preço de 201,00€ (duzentos e um euros);
- Uma parcela de terreno com 67 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaitero”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 1840 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26800 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 13816/19990115, registado a favor de José Correia Simões Gomes e cônjuge Maria de Jesus Lourenço, pelo preço de 201,00€ (duzentos e um euros);
- Uma parcela de terreno com 119 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “Costeira do Gaitero - Paleão”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 480 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26815 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 10453/19950811, registado a favor de Donzília Augusta Gante Rodrigues e Manuel Gante Gaspar, pelo preço de 357,00€ (trezentos e cinquenta e sete euros), tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

20.2. Aquisição de Terreno (Refª 18924) - Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

Assunto: Obra no Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão - Aquisição de terreno

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na seguinte informação jurídica.

Tendo em vista a realização da obra em questão, foram contactados proprietários dos terrenos rústicos que confinam com a zona entre o Nó da A1 e Paleão. Nesse sentido, foi-lhes dado conhecimento que, em conformidade com o potencial destes terrenos para a obra, foi atribuído o valor de 3,00€/ m². Das conversações / reuniões, houve concordância de alguns proprietários, de onde resultou a seguinte proposta de aquisição: - Uma parcela de terreno com 309 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “*Costeira do Gaiteiro*”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2160 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26822 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 19031/20071205, registado a favor de José Maria Cardoso Gante, pelo preço de 927,00€ (novecentos e vinte e sete euros).

Da competência: De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG – 870.000,00€. Esta competência foi delegada, obedecendo ao n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em Reunião de Câmara de dia 21 de outubro de 2021, que aprova a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente. Pelo que tem o mesmo competência delegada para adquirir os terrenos em assunto, tendo em consideração o montante global das compras – 927,00€ (novecentos e vinte e sete euros).

Assim,

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, é competente para a aquisição dos referidos terrenos o Sr. Presidente de Câmara.

Em anexo encontra-se o cabimento orçamental, o mapa, a tabela, as cadernetas prediais e registos na Conservatória de Registo Predial.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 4 de setembro de 2025

A Técnica Superior,

(Andreia Silva)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara no sentido da aprovação da compra da parcela identificada na informação:

- Uma parcela de terreno com 309 m², a desanexar do prédio rústico, sito em “ Costeira do Gaiteiro”, na freguesia e concelho de Soure, com a área de 2160 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 26822 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 19031/20071205, registado a favor de José Maria Cardoso Gante, pelo preço de 927,00€ (novecentos e vinte e sete euros), de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----***

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

**Ponto 21. HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Hasta Pública para Alienação de Veículos Usados
- Adjudicação

Na sequência do despacho da Vice-Presidente de 04 de junho de 2025, da deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025, foi realizada a Hasta Pública no dia 30 de julho de 2025, e conforme consta na ata da do Ato Público (mydoc 17238 anexo), deu origem à arrematação dos seguintes lotes:

Lote 1 – pelo valor de 3.600,00€ sujeito a Iva à taxa de 23%, por Pedrosa & Irmãos Lda.

Lote 2 – pelo valor de 3.600,00€ sujeito a Iva à taxa de 23%, por Pedrosa & Irmãos Lda.

Lote 3 – Deserto.

Lote 4 – pelo valor de 1.700,00€, por João Paulo Tavares Silva.

Lote 5 – pelo valor de 720,00€, por Nuno Rafael Oliveira Mendes.

Lote 6 – Deserto

Lote 7 – pelo valor de 640,00€, por António Pereira das Neves.

Lote 8 – pelo valor de 850,00€, por Henrique Manuel dos Santos Duque.

Lote 9 – pelo valor de 950,00€, por Diogo Carlos Figueiredo Simões.

Lote 10 – pelo valor de 1.000,00€, por Adosindo Fernandes & Oliveira Lda.

Face ao exposto e nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração:
. A adjudicação dos lotes arrematados;

À consideração superior
A Assistente Técnica,
(Lara Elias)
\04/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação dos seguintes lotes arrematados:

Lote 1 – pelo valor de 3.600,00€ sujeito a Iva à taxa de 23%, por Pedrosa & Irmãos Lda.

Lote 2 – pelo valor de 3.600,00€ sujeito a Iva à taxa de 23%, por Pedrosa & Irmãos Lda.

Lote 3 – Deserto.

Lote 4 – pelo valor de 1.700,00€, por João Paulo Tavares Silva.

Lote 5 – pelo valor de 720,00€, por Nuno Rafael Oliveira Mendes.

Lote 6 – Deserto

Lote 7 – pelo valor de 640,00€, por António Pereira das Neves.

Lote 8 – pelo valor de 850,00€, por Henrique Manuel dos Santos Duque.

Lote 9 – pelo valor de 950,00€, por Diogo Carlos Figueiredo Simões.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

***Lote 10 – pelo valor de 1.000,00€, por Adosindo Fernandes & Oliveira Lda., tudo nos termos da
informação técnica dos Serviços. -----***

**Ponto 22. AUDITORIA 2025 MUNICÍPIO DE SOURE
- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA À DATA DE 30 DE
JUNHO DE 2025 - Para conhecimento**

***Foi tomado conhecimento do Relatório Semestral sobre a situação económica e financeira
do Município, à data de 30 de junho de 2025. -----***

**Ponto 23. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
23.1. Partido Social Democrata
- Dia 06 de setembro de 2025– Para Ratificação**

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra.
Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 56/2025, da Licença
Especial de Ruído, para o dia 06 de setembro de 2025. -----***

**23.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Anços
. Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição
- Dias 05 a 09 de setembro de 2025 - Para Ratificação**

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra.
Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 54/2025, da Licença
Especial de Ruído, para os dias 05 a 09 de setembro de 2025. -----***

**Ponto 24. Feira de São Mateus – 2025
- Plano Operacional de Emergência**

***Foi tomado conhecimento do Plano Operacional de Emergência da Feira de S. Mateus
2025. -----***

**Ponto 25. JUVENTUDE
. Pangeia – Festival Municipal de Juventude 2025
- Plano Operacional de Emergência**

***Foi tomado conhecimento do Plano Operacional de Emergência da Pangeia – Festival
Municipal de Juventude 2025. -----***

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 26. JUVENTUDE

- . Ações no âmbito da Juventude**
- Concurso de fotografia 2025**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “está finalizada mais uma edição do concurso de fotografia, tivemos um recorde este ano, 44 trabalhos, mais 10 que na última edição e das últimas edições, portanto, foi o maior número de candidaturas.

Nós tínhamos deliberado atribuir um primeiro prémio no valor de 500,00 euros, depois duas menções honrosas no valor de 200,00 euros, após o júri analisar os trabalhos, chegaram à conclusão que as duas candidaturas obtiveram exatamente a mesma pontuação, não viram no Regulamento forma de desempatar e, portanto, agora proponho à Câmara que, de facto, em vez de duas menções honrosas, atribuamos nesta edição três menções honrosas porque, de facto, ficaram exatamente com a mesma pontuação. Portanto, são estes os premiados, conforme decorre da informação, que serão entregues no próximo sábado, os trabalhos estarão expostos no Auditório. A nossa proposta era atribuir o primeiro prémio, conforme resulta do relatório do júri, à Márcia Pereira Martins, e depois três menções honrosas: à Vera Lúcia Rodrigues, que já é repetente neste concurso, à Beatriz Ferreira e à Cátia Esteves.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta do Senhor Vereador é que, tendo em conta este empate verificado, que o júri não encontrou motivos de desempate, seja introduzido mais 200,00 euros para mais uma menção honrosa.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de mais uma Menção Honrosa, no valor das anteriores (200,00 Euros), aumentando o número de prémios para quatro e premiando as respetivas quatro fotografias que alcançaram mais pontos, perante os critérios de avaliação do júri desta edição, em virtude de ter havido um empate na atribuição do terceiro prémio, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. ---

Ponto 27. FESTAS DE S. MATEUS – 2025
- Programa

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa das Festas de S. Mateus 2025. -----

Ponto 28. PANGEIA E S. MATEUS

- Aquisição de Serviços de Aluguer de Módulos Sanitários e Camarins**
- Adjudicação – Para conhecimento**

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas*

Foi tomado conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara no sentido de aprovar:

- O projeto de decisão, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP;*
- A adjudicação e a notificação ao adjudicatário, tendo em conta a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Grupo Vendap, S.A., nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 12.895,00€ acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;*
- O prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;*
- A designação do “gestor do contrato” Mário João Gomes, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

Ponto 29. FESTAS DE S. MATEUS

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO – REMEMBER OLD TIMES

. Adjudicação – Para conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara no sentido de aprovar:

- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;*
- A adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Influente ao Rubro Unipessoal, Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 12.000,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário; -----*
- O prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;*
- A minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP.*
- A designação, como gestor de contrato Mário João Gomes (Técnico Superior do Município de Soure), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do*

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas*

contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 30. AQUISIÇÃO DE FORNO CONVETOR PARA A CANTINA DA ESCOLA MARTINHO ÁRIAS

- Ajuste Direto Regime Geral
- . Início do Procedimento – Para conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara no sentido de aprovar:

- *O início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----*
- *A adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens/serviços identificados na presente proposta de autorização.*
- *A realização da despesa, no montante de 10.502,17€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.*
- *A autorização da consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite.*
- *A designação da Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 67º do CPP.*
- *As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, tudo de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----*

Ponto 31. APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO

- Processo nº 11/2024/17 – Maria Alice Mendanha Cardoso Pedrosa

Deliberado, por unanimidade aprovar:

- *O teor do Auto de Vistoria e determinar a execução das obras nelas preconizadas; o proprietário tem o dever de conservação, de acordo com o artº 89º do RJUE, pelo que*

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

deverá o proprietário do prédio objeto de vistoria realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético do edifício;

- O prazo de um mês para as obras urgentes e 6 meses para as obras de conservação, conforme descritas no auto de vistoria;

- Que, após aprovação do Auto de Vistoria, se notifique o proprietário de que poderá, por escrito, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre o teor do Auto de Vistoria e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tudo nos termos da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 32. APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E DETERMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO

- Processo nº 26/2020/13 – Maria de Lurdes Leocádio dos Santos

Deliberado, por unanimidade, aprovar determinar ao proprietário a execução das obras descritas no Auto de Vistoria, no prazo de 90 dias a contar da notificação; -----

No caso doo proprietário optar por executar obras de demolição do edifício, deverá, ao abrigo do nº 4 do artº 89º do d.l. nº 555/99, de 16 de dezembro, entregar os elementos previstos na legislação em vigor; -----

Ao abrigo do disposto no nº 5 do artº 89º do d.l. nº 555/99, de 16 de dezembro, deverá promover-se o registo predial da intimação para a execução da obra, tudo conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 33. EDUCAÇÃO

- Bolsas de Mérito 2025/2026

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

BOLSAS DE ESTUDO ACADÉMICAS

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026

Relativamente ao assunto supra, informa-se que:

No seguimento do Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo, aprovado em reunião de Câmara de 31/05/2021 e reunião de Assembleia Municipal de 29/06/2021, segundo o versado no ponto dois do art.º 4 “O Executivo Municipal definirá em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, bem como o número máximo (Global e Específico) de bolsas a atribuir nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior”. De acordo com o número dois do art.º 2.º, “Em cada tipologia de apoio haverá uma quota específica para os bombeiros ou filhas/os, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, ficando sujeita aos critérios de atribuição normais e específicos constantes no regulamento”.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

Nesta sequência, foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/08/2025, o número máximo de bolsas a atribuir para o ano letivo de 2025/2026, por níveis e montantes, tendo em conta o valor monetário global indicado aquando de elaboração do referido regulamento, a saber:

TIPOLOGIA DE BOLSA	NÍVEL ENSINO	N.º BOLSAS ATRIBUIR	VALOR UNITÁRIO	Valor a atribuir
BOLSAS ACADÉMICAS (28)	3.º Ciclo	7	250€	1.750,00€
	Secundário	10	300€	3.000,00€
	Profissional (IV)	2	300€	600,00€
	Superior	10	500€	5.000,00€
SUB-TOTAL		29		10.350,00€
BOLSAS POR MÉRITO (18)	3.º Ciclo	10	250€	2.500,00€
	Secundário	4	300€	1.200,00€
	Profissional (IV)	1	300€	300,00€
	Superior	9	500€	4.500,00€
SUB-TOTAL		24		8.500,00€
BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE (4)	3.º Ciclo	1	500€	500,00€
	Secundário	1	300€	300,00€
	Profissional (IV)	1	300€	300,00€
	Superior	1	500€	500,00€
SUB-TOTAL		4		1.600,00€
TOTAIS			57	20.450,00€

Após finalizado o prazo das candidaturas e da análise das mesmas, verificamos que foram rececionadas setenta e cinco (75) candidaturas, vinte e quatro (24) das quais a Bolsas de Mérito.

Das vinte e quatro (24) candidaturas de Mérito, foram excluídas quatro (4) por não cumprir o disposto no art.º 2.º, 1 alínea b) - *atribuídas a candidatos(as) com reconhecidas capacidades por excelência, verificadas através da média exata de 5 valores para alunos do terceiro ciclo (incluindo a nota dos exames nacionais – quando aplicável), sendo que para os restantes, a média da classificação anual seja superior ou igual a 18 valores;*

Destarte, das vinte e quatro (24) candidaturas a Bolsas de Mérito recebidas, apenas vinte (20) cumprem os requisitos definidos no regulamento, sendo atribuídas da forma espelhada no quadro infra:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas**

TIPOLOGIA DE BOLSA	NÍVEL DE ENSINO	ANO DE ESCOLAR	N.º BOLSAS A ATRIBUIR	VALOR UNITÁRIO	
BOLSAS POR MÉRITO (18)	3.º ciclo	7.º	06	250,00 €	1.500€
		8.º			
		9.º			
	secundário	10.º	10	300,00 €	3.000€
		11.º			
		12.º			
superior	ES1	04	500,00 €	2.000€	
	ES2				
	ES3				
	ES4				
	M1				
	M2				
INVESTIMENTO TOTAL			20		6.500€

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, “A proposta para a atribuição de Bolsas de Estudo (que contém a lista dos (as) candidatos (as) cujos processos tendem para o deferimento ou indeferimento) será elaborada pelos serviços que a apresentará na reunião do Executivo Municipal, para decisão.”

Perante o exposto sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove:

- 1 - A atribuição de 20 (vinte) Bolsas de Mérito às candidaturas que foram consideradas elegíveis, num investimento global de 6.500€, aos alunos que se encontram na listagem em anexo;
- 2 - O indeferimento das candidaturas consideradas inelegíveis constante da listagem em anexo.

À consideração superior,
A Técnica Superior
(Rosália Mendes)
08-09-2025

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “neste ponto trazemos só a tipologia das Bolsas de Mérito. Nós tínhamos aprovado previamente a atribuição de 24 Bolsas de Mérito no valor de 8.500,00 euros. Após o recebimento das candidaturas, foram consideradas elegíveis pelos serviços 20, embora tenham ultrapassado na questão do secundário, que tínhamos previsto 4, foram consideradas elegíveis 10, no ensino superior, tínhamos previsto 9, foram

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de setembro de 2025, pelas 14,30 horas***

consideradas elegíveis 4, sendo que no valor global, se atribuirmos as 20, é 6.500,00 euros, inferior à verba que tínhamos destinado às Bolsas de Mérito, que é de 8.500,00 euros.

Portanto, com esta alteração de tipologia entre o ensino secundário e o ensino superior, estamos a propor a aprovação das 20 bolsas de mérito, distribuídas por 6 alunos do 3º ciclo, 10 do secundário e 4 do superior, e indeferir 3 candidaturas que não reuniram os critérios para concorrer às Bolsas de Mérito, designadamente não terem a média exigida pelo Regulamento.”-

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vamos deliberar atribuir 20 Bolsas de Mérito às candidaturas que já foram consideradas elegíveis, um investimento total de 6.500,00 euros, aos alunos que se encontram na listagem anexo e também aprovar o indeferimento das candidaturas consideradas elegíveis de acordo com a informação técnica dos serviços.”-----

Deliberado, por unanimidade aprovar:

- A atribuição de 20 (vinte) Bolsas de Mérito às candidaturas que foram consideradas elegíveis, num investimento global de 6.500 Euros, aos alunos que se encontram nas listagens;***
- O indeferimento das candidaturas consideradas inelegíveis, tudo de acordo com a informação técnica e listagens dos Serviços.*-----**

Ponto 34. EDUCAÇÃO

- Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026**

***Deliberado, por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.*-----**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e vinte minutos.-----